



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 29 de AGOSTO de 1983

ASSUNTO:

LEI Nº 655, DE 29 DE AGOSTO DE 1.983

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, para participação no Programa de Municipalização da Merenda Escolar).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambeiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, para participação no Programa de Municipalização da Merenda Escolar, conforme minuta de convênio que integra a presente lei;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 29 de Agosto de 1.983.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração - da Prefeitura Municipal, aos 29 de Agosto de 1.983.


MARIÂNGELA DE SANT'ANA RIBEIRO
Assistente de Administração